



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou

ENTRADA
ENC. À COMISSÃO

Projeto de Lei Nº 008/2018.

Dispõe sobre a doação dos bens que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar à APAC ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO AÇUDE CASTANHÃO, CNPJ n°. 05.862.456/0001-84, os bens de propriedade do Município de Alto Santo, abaixo discriminados:

I- Terreno de 25x15, localizado no Distrito Castanhão, que será utilizado para a localização de novas estruturas da obra de abastecimento água. O terreno contempla as edificações relatadas na LEI 372/2000, que trata da doação dos seguintes itens:

- Reservatório d'água elevado (Caixa d'água); Estação de Tratamento e o prédio de apoio, do sistema de abastecimento d'água do Distrito de Castanhão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 28 de junho de 2018.

ENTRADA	30/6/18	ENC. À COMISSÃO	30/6/18
1ª DISCUSSÃO	30/6/18	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
2ª DISCUSSÃO	30/6/18	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
ENC. À SANÇÃO	30/6/18	TRANSF. EM LEI, Nº 719	

PRESIDENTE

Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa
Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa
Prefeita Municipal